



RECOMENDAÇÕES EM
MONITORAMENTO

AUDITORIA INTERNA

2022 / 2023

CEFET-MG
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CAMPI DO CEFET-MG



Campus Araxá

Av. Amazonas, 807, Bairro: São Geraldo, Araxá, MG
CEP: 38.180-084 - Tel. (34) 3669-4500
<http://www.araxa.cefetmg.br/>



Campus Divinópolis

Rua Álvares de Azevedo, 400, Bela Vista, Divinópolis, MG - CEP: 35.503-822 - Tel. (37) 3229-1150
<http://www.div.cefetmg.br/>



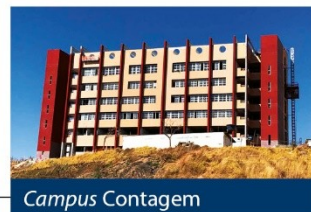
Campus Nepomuceno

Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103, Bairro: Centro, Nepomuceno, MG - CEP: 37.250-000
Tel. (35) 3861-4500
<http://www.nepomuceno.cefetmg.br/>



Campus Curvelo

Rua Santa Rita, 900, Bairro: Santa Rita, Curvelo, MG
CEP: 35.790-000 - Tel. (38) 3722-5008
<http://www.curvelo.cefetmg.br/>



Campus Contagem

Alameda das Perdizes, 61 - Cabral, Contagem, MG
CEP: 32146-054 - Tel. (31) 3368-4300
<http://www.contagem.cefetmg.br/>



Campus Nova Suíça - BH

Av. Amazonas, 5.253, Bairro: Nova Suíça, BH, MG
CEP: 30.421-169 - Tel. (31) 3319-7010
<http://www.campus1.cefetmg.br/>



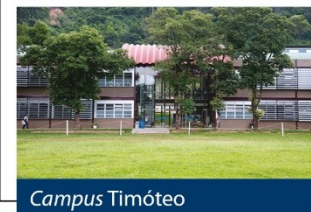
Campus Nova Gameleira - BH

Av. Amazonas, 7.675, Nova Gameleira, BH, MG
CEP: 30.510-000 - Tel. (31) 3319-6723
<http://www.campus2.cefetmg.br/>



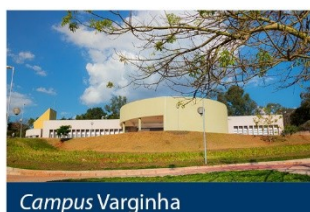
Campus Gameleira - BH

Av. Amazonas, 5855, Gameleira, Belo Horizonte, MG
CEP: 30.421-169 - Tel. (31) 3319-3000
<http://www.campus6.cefetmg.br/apresentacao/>



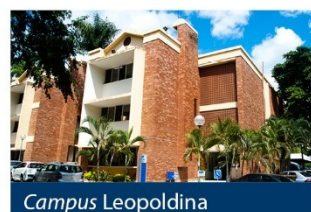
Campus Timóteo

Rua 19 de Novembro, 121, Centro Norte, Timóteo, MG
CEP: 35.180-008 - Tel. (31) 3845-4600
<http://www.timoteo.cefetmg.br/>



Campus Varginha

Rua Nepomuceno, 229, Jardim Andere, Varginha, MG
CEP: 37.026-340 - Tel. (35) 3214-1611
<http://www.varginha.cefetmg.br/>



Campus Leopoldina

Rua José Peres, 558, Bairro: Centro, Leopoldina, MG
CEP: 36.700-000 - Tel. (32) 3449-2300
<http://www.leopoldina.cefetmg.br/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RECOMENDAÇÕES EM MONITORAMENTO EMANADAS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO CEFET-MG



Setembro 2023

RECOMENDAÇÕES EM MONITORAMENTO DA AUDITORIA INTERNA DO CEFET-MG

Equipe de Auditores Internos:

José Maria do Amaral.

Tomaz Antônio Chaves.

Matheus Duarte Teixeira Nassif - Estagiário.

Editoração:

Leonardo Guimarães.

Coordenação de Design e Comunicação Audiovisual (CDCOA- CEFET-MG).

Lista de Siglas

ART – Artigo

AUDIT – Auditoria Interna

CEFET/MG – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas

DEDC – Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

DIF – Divisão Financeira

DIR – Diretoria

DIRGRAD – Diretoria de Graduação

DPPG – Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

GDG – Gabinete do Diretor-Geral

GRU – Guia de Recolhimento da União

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna PET – Programa de Educação Tutorial

PET-ECA – Programa de Educ. Tutorial – Eng. de Controle e Automação

RAI – Relatório de Auditoria Interna

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

SIG – Sistema Integrado de Gestão

SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

**Recomendações em Monitoramento Emanadas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental do CEFET-MG,
De Acordo com o Acórdão nº 843/2023 – TCU – Plenário, Conforme Pareceres e Relatórios da AUDIT de 2022 e 2023.**

ITEM	PAINT	ANO/NÚMERO DO RELATÓRIO/ PARECER/ ASSUNTO	CONSTATAÇÕES/RECOMENDAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES EM MONITORAMENTO PELA AUDIT	GESTORES/UNIDADES RESPONSÁVEIS PELOS ATENDIMENTOS	MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES AUDITADAS	ÚLTIMA DATA DE REVISÃO DOS MONITORAMENTOS PELA AUDIT	SITUAÇÕES ATUALIZADAS
1	N/C	Parecer AUDIT nº 001/2022, de 03/06/2022, sobre a Prestação de Contas de 2021	Que as providências sejam tomadas para regularizar as 9 (nove) restrições apontadas na Declaração Anual do Contador e inclusas no Parecer Anual da Auditoria sobre a Prestação de Contas de 2021. Entre as recomendações está a falta de registro da Conformidade de Registro de Gestão no sistema SIAFI, conforme determina a Instrução Normativa (IN) nº 6 – STN, de 31 de outubro de 2007. Link: https://www.sof.cefetmg.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/ À AUDIT encaminhou Memº Eletrônico nº 12/2022 – AUDIT/CEFET-MG, de 11/10/2022 à Diretoria Geral, reiterado solicitações através do Memº eletrônico nº 14/2022 – AUDIT/CEFET-MG, de 16/12/2022, sobre o andamento das providências para regularizar as 9 (nove) restrições registradas na Declaração Anual do Contador de 2021 e Inclusas no Parecer sobre a Prestação de Contas Anual de 2021 do CEFET-MG.	Diretoria de Planejamento e Gestão (DPG).	O Presidente do Conselho Diretor encaminhou Memorando Eletrônico nº 4/2022, de 20/06/2022, ao GDG e DPG, para conhecimento e providências quanto ao seu efetivo cumprimento, às recomendações da AUDIT relativas ao RG de 2021. Através do Memorando Eletrônico nº 6/2023-CEFET-MG, de 04/01/2023, o Diretor Geral encaminha à AUDIT informações da Divisão de Contabilidade, por meio Memº Eletrônico nº 1/2023-DICONT/COFFI/DPG/CEFET-MG, de 04/01/2023, acerca do pedido de regularização das restrições registradas na Declaração Anual do Contador de 2021, inclusas na Prestação de Contas e Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do CEFET-MG, exercício de 2021. O mencionado Memorando Eletrônico nº 1/2023 – DICONT/COFI/DPG/CEFET-MG, de 04/01/2023, informa que as restrições contábeis 315 – Falta/restrição conformidade de registro de gestão, 318 – Não atendimento orientação órgão controle setorial central. 538 – Saldos de imóveis especiais não confere com SPIU/NET. 651 – Falta ou inconsistência no contrato. 707 – Saldo invertido – Classe 8. 714 – Saldo invertido – Classe 7 e 738 – Saldo invertido contas correntes. As restrições acima foram regularizadas. Através da Portaria DIR nº 644/2022 – GDG, de 03/10/2022, foram nomeadas as servidoras Maria José de Souza Romero – titular e Maria	07/08/23	Implementada Parcialmente

					Aparecida da Silva – substituta, como responsáveis pelo relatório de Conformidade de Registro de Gestão. Quanto a restrição 634 – Falta avaliações bens móveis e restrição 640 – Saldo contábil bens móveis não confere com o Relatório Mensal de Bens (RMB), permanecem sem as devidas regularizações.		
2	N/C	Parecer AUDIT nº 001/2022, de 03/06/2022, sobre a Prestação de Contas de 2021	Que as publicações das Prestações de Contas do CEFET-MG, atendam o art. 9º, § 1º da Instrução Normativa nº 84 – TCU, de 22 de abril de 2020, que determina que as informações e o relatório de que trata o caput deverão ser publicados nos sítios oficiais das UPC, conforme o caso, em seção específica com chamada na página inicial sob o título de Transparência e Prestação de Contas, na forma, conteúdo e prazos estabelecidos neste capítulo.	Gabinete do Diretor-Geral (GDG)	As Prestações de Contas/Relatórios de Gestão estão sendo publicadas na página da internet do CEFET-MG, na “aba” Acesso a Informação/Auditoria/Prestação de Contas/Transparência e Prestação de Contas.	31/07/23	Implementada
3	PAINT 2022	Parecer AUDIT nº 01/2023, de 02/05/2023, sobre a Prestação de Contas de 2022	Que as providências sejam tomadas para regularizar as restrições apontadas na Declaração Anual do Contador de 2022 e no Parecer da AUDIT nº 01/2023, de 02/05/2023, sobre a Prestação de Contas de 2022. Link para consulta às restrições: https://www.sof.cefetmg.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/ Encaminhado Memº Eletrônico nº 11/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 02/08/2023 à DPG, solicitando informações sobre a recomendação incluída no Parecer da AUDIT 01/2023, ou seja: Restrição 634 – Falta avaliação dos bens móveis. Restrição 640 – Saldo contábil bens móveis não confere com Relatório Mensal de Bens (RMB) e permanecem sem as devidas regularizações. Prazo para resposta: 23/08/2023.	Diretoria de Planejamento e Gestão (DPG)	. Através do Memº Eletrônico n. 17/2023, de 23/08/23, a Divisão de Contabilidade e o Diretor de Planejamento e Gestão, informaram que a restrição 634 - Falta avaliação bens móveis, permanece pelos mesmos motivos apresentados na declaração anual do contador de 2022. Para o saneamento está sendo planejada, para o ano de 2024, a contratação de empresa especializada em avaliação de bens móveis, tal como foi feito para a reavaliação dos bens imóveis. . Através do Memº Eletrônico n. 17/2023, de 23/08/23, a Divisão de Contabilidade e o Diretor de Planejamento e Gestão informaram que a restrição 640 - Saldo contábil bens móveis não confere com Relatório Mensal de Bens (RMB) e permanece pelos mesmos motivos apresentados na declaração anual do contador de 2022. Para o saneamento, reiteramos a solicitação	02/08/23	Não Iniciada (Previsto para 2024).

					feita à Diretoria de Tecnologia e Informação a fim de se atualizar o sistema SIPAC, de modo a contemplar os bens de terceiros.		
4	PAINT 2022	Relatório nº 01/2022, de 11/10/2022, sobre Bolsas de Assistência Estudantil de 2021 – DDE	<i>Estabelecer limite de permanência do estudante no programa em conformidade com tempo de duração do curso registrado no cadastro de cursos do e-MEC, acrescido de 2 semestres, e adotar, para fins do início da contagem desse tempo, a data da 1ª matrícula do estudante na Instituição de ensino.</i> Encaminhado à DDE com cópia para o Gabinete do Diretor-Geral, Memº Eletrônico nº 12/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 03/08/2023, reiterando solicitações de informações sobre a referida recomendação incluída no Relatório da AUDIT 01/2022, DE 11/10/2022.	Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE)	Informações da DDE através do Memorando Eletrônico n. 84/2023, de 07/08/23, recebido através de e-mail dia 31/08/23, informando o seguinte: Conforme o regulamento da Bolsa Permanência - Art. 7º: "Havendo disponibilidade orçamentária, o programa atenderá o estudante pelo período de duração do seu curso, desde que mantidas as condições de participação estabelecidas no Capítulo VI, Art. 19 do mesmo regulamento (pré-requisito de participação). Vale ressaltar que, as inscrições para a seleção dos Programas de Bolsas da Assistência Estudantil são anuais. Dessa forma, mesmo sendo bolsista, o estudante deve se inscrever para os programas a fim de ter sua solicitação reavaliada pelo Serviço Social.	03/08/23	Implementada
5	PAINT 2022	Relatório nº 01/2022, de 11/10/2022, sobre Bolsas de Assistência Estudantil de 2021 – DDE	<i>Apurar e suspender imediatamente a concessão de benefícios a estudante com matrícula em situação de trancamento, que tenha abandonado ou concluído o curso, que tenha desistido da bolsa ou do curso, que não seja frequente às aulas ou não possua desempenho acadêmico satisfatório.</i> Encaminhado à DDE com cópia para o Gabinete do Diretor-Geral, Memº Eletrônico nº 12/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 03/08/2023, reiterando solicitações de informações sobre a referida recomendação incluída no Relatório da AUDIT 01/2022, DE 11/10/2022.	Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE)	Informações da DDE através do Memorando Eletrônico n. 84/2023, de 07/08/23, recebido através de e-mail dia 31/08/23, informando o seguinte: A descontinuidade do estudante é realizada a partir do recebimento do "Nada Consta" enviado pelo Registro Escolar às CDEs. Adicionalmente, o edital 521/2023, proposto para o segundo semestre de 2023, contempla a recomendação no item 12.1.2 que trata do cancelamento e devolução das bolsas. No que cabe ao desempenho acadêmico ressalta-se que este é multifatorial e portanto, envolve questões além do recurso pecuniário que lhe é ofertado.	03/08/23	Implementada
6	PAINT 2022	Parecer AUDIT nº 01/2023, de 02/05/2023,	Que o CEFET-MG execute os recursos orçamentários que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), repassa	Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE)	Informações da DDE através do Memorando Eletrônico nº 91/2023, de 30/08/23, informando o seguinte:	07/08/23	Em que pese as justificativas apresentadas,

		sobre a Prestação de Contas de 2022 anualmente para atender as despesas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE-MC). São recursos significativos e importantíssimos para a assistência estudantil. Encaminhado à DDE com cópia para o Gabinete do Diretor-Geral, Memº Eletrônico nº 14/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 07/08/2023, solicitando informações sobre a recomendação incluída no item 21.2.3 do Relatório da AUDIT 01/2023, de 02/05/2023. Prazo para resposta: 23/08/2023.		Compreendemos a relevância dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE-MC) para a assistência estudantil e estamos comprometidos em viabilizar a adequada utilização desses recursos em consonância com as diretrizes legais e as melhores práticas. É relevante informar que alguns fatores hoje impedem diretamente a utilização do recurso nos moldes preconizados pela legislação. Dentre os aspectos dificultadores à utilização deste valor, tem-se que os recursos do PNAE são destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios (Lei 11.947, 16/08/2009, Art. 5º, § 2º), sendo que, no mínimo, 30% (trinta por cento) deverão ser provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. Entretanto, o modelo de terceirização dos serviços de alimentação dos REs do Cefet-MG não é compatível com a aplicação dos recursos PNAE nas refeições hoje ofertadas, considerando que o pagamento das refeições é por serviço prestado com dedicação exclusiva de mão de obra. A alteração de qualquer cláusula contratual implica em necessidade de licitar novamente os serviços, o que gera um impacto nos atuais contratos, o que pode culminar em nova interrupção do fornecimento de refeições nos REs. Nesse contexto, a Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE) tem conduzido discussões acerca da modalidade de utilização dos recursos do PNAE visando implementar a oferta de alimentação escolar nos campi que não dispõem de estrutura de RE, (Leopoldina, Nepomuceno e Timóteo). Estamos realizando estudo para direcionar integralmente os recursos do PNAE para esses campi, oferecendo merenda escolar como lanche ou café da manhã. Esta é uma abordagem que busca atender ao direito à alimentação dos estudantes	não houve avanço significativo na execução dos recursos orçamentários liberados pelo FNDE.
--	--	---	--	--	---

				da educação básica pública, considerando a ausência de fornecimento de refeições nesses locais. Para tanto, a DDE iniciou o processo para a chamada pública dos gêneros alimentícios. A fase atual está na pesquisa de preço, com alguns orçamentos já recebidos. Esta Diretoria está em contato com as Cooperativas de agricultores familiares, conforme segue abaixo: • Cooperativa Camponesa Central de Minas Gerais (CONCENTRA). • Cooperativa de Trabalho em Assessoria a Empresas Sociais em Assentamentos de Reforma Agrária (COOPERAR). • Cooperativa Regional de Cooperação Agrícola da Zona da Mata de Minas Gerais (COOPERARCA-ZM). • Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte de Minas – COOPEMAPI. Simultaneamente, a DDE está em articulação com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater–MG) para estabelecer uma colaboração para viabilizar a organização e regulamentação de pequenos empreendedores. Destacamos que o ano de 2022 foi um período atípico para esta diretoria, que, por ocasião do retorno presencial das atividades após a pandemia, viu-se assoberbada de tarefas relacionadas à licitação dos restaurantes próprios. Soma-se a isto, a ausência de coordenação específica voltada para a temática da alimentação no âmbito da DDE. Contando apenas com uma servidora dedicada ao programa de alimentação, a qual esteve de licença durante os meses iniciais e finais de 2022, estivemos sem recursos de pessoal e de estrutura organizacional para dar os devidos encaminhamentos à utilização dos recursos do PNAE em 2022. Em 2023, no entanto, este cenário melhorou um pouco, após algumas iniciativas colocadas em curso para viabilizar a aplicação dos recursos do PNAE, dentre elas: • Colaboração técnica da servidora		
--	--	--	--	---	--	--

					nutricionista Bárbara Santos, que está, dentre outras frentes, estudando e propondo formas de aplicação dos recursos do PNAE; • Participação da nutricionista da DDE no Curso de Gestão do PNAE na rede federal de ensino; • Participação da nutricionista da DDE no Encontro Nacional do PNAE na rede federal de ensino; • Visita ao Campus Leopoldina para avaliação de opções para implementação de alimentação na unidade. Reconhecemos que a viabilização da utilização desses recursos é um desafio não apenas para o CEFET-MG, mas também para diversos Institutos Federais. Contudo, a DDE está dedicada a superar essas dificuldades e aplicar os recursos do PNAE de acordo com as normas e possibilidades da instituição.		
7	PAINT 2022	Parecer AUDIT nº 01/2023, de 02/05/2023, sobre a Prestação de Contas de 2022	Que os Diretores e demais responsáveis pelo fornecimento das informações para elaboração do Relatório de Gestão sejam conscientizados da importância do Relatório para a imagem do CEFET-MG e o impacto causado pelos atrasos na entrega das informações solicitadas pela Comissão que elabora o Relatório de Gestão. Tais fatos podem contribuir para que as informações sejam fornecidas de forma tempestiva e, conseqüentemente, não impactem o encaminhamento do Relatório de Gestão à Auditoria Interna e ao Conselho Diretor, observando os prazos estabelecidos pelos normativos vigentes do TCU para publicação na página da internet das IFES. Memº Eletrônico da Auditoria Interna nº 18/2023, de 29/08/2023, encaminhado ao Gabinete do Diretor Geral, solicitando informações sobre a implementação da recomendação incluída no item 21.2.3 do Relatório da AUDIT 01/2023, de 02/05/2023. Prazo para resposta: 06/09/2023.	Diretoria-Geral		29/08/23	Aguardando informações
8	PAINT 2022	Relatório 01/2022, nº de	Dar amplo acesso público no sítio da internet do CEFET-MG, conforme detalhado no presente	Diretoria de Desenvolvimento	Informações da DDE através do Memº Eletrônico n. 92/2022 – DDE/CEFET-MG, de	03/08/23	Implementada Parcialmente

		11/10/2022, sobre Bolsas de Assistência Estudantil de 2021 – DDE	Relatório de número 01/2022, bem como, determinam a lei de acesso a informação de nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e a lei geral de proteção de dados nº 12.527/2011 e suas regulamentações. Encaminhado ao Gabinete do Diretor Geral, Memº Eletrônico nº 15/2022 – AUDIT/CEFET-MG, de 22 de dezembro de 2022. O Diretor-Geral através do Memº Eletrônico nº 525/2022- GDG/CEFET-MG, de 22 de dezembro de 2022, solicitou à DDE que sejam informadas à AUDIT as implementações realizadas. Encaminhado à DDE com cópia para o Gabinete do Diretor-Geral, Memº Eletrônico nº 12/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 03/08/2023, reiterando solicitações de informações sobre a referida recomendação incluída no Relatório da AUDIT 01/2022, DE 11/10/2022. Prazo para resposta: 23/08/2023.	Estudantil (DDE)	13/09/2022: Considerando as legislações em vigor, entre elas o Código de Ética do Assistente Social, o que regula questões relacionadas ao sigilo profissional e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), entende-se como indevida a publicitação de forma que permita a identificação pessoal do estudante. Tal posicionamento encontra-se ratificado no Memorando nº 74/2022 – OUV_CEFET-MG o qual descreve que “o CEFET-MG, como órgão que detém e trata dados de pessoas naturais, deve buscar a proteção desses direitos fundamentais dos titulares dos dados pessoais. [...] alguns exemplos de dados são: nome, RG, CPF [...]”. Informações da DDE através do Memorando Eletrônico n. 84/2023, de 07/08/23, recebido através de e-mail dia 31/08/23, informando o seguinte: Os editais que regulamentam o processo seletivo de bolsistas para o Programa de Bolsas da Assistência Estudantil estão disponíveis no link: <https://www.dde.cefetmg.br/assistencia-estudantil/programas/bolsa-permanencia/>. Na mesma aba também está disponibilizado o resultado preliminar do processo seletivo, com a listagem de alunos inscritos e a situação. Os recursos investidos nos programas da Assistência Estudantil estão disponíveis em gráficos e tabela na página de transparência da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil link: <https://www.dde.cefetmg.br/dde/transparencia/>.		
9	PAINT 2022	Relatório nº 01/2022, de 11/10/2022, sobre Bolsas de Assistência Estudantil de 2021 – DDE	Que o CEFET-MG implante o Módulo de Bolsas no Sistema SIG/SIGAA, objetivando melhorar os controles e gerenciamento das concessões e pagamento das Bolsas de Assistência Estudantil, evitando risco de cometer equívocos nos processos de seleção e pagamentos indevidos aos bolsistas.	Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE)	Informações da DDE através do Memº Eletrônico n. 92/2022 – DDE/CEFET-MG, de 13/09/2022: Destacamos a relevância da recomendação tendo em vista que é fundamental o devido acompanhamento das etapas de seleção dos	03/08/23	Em Implementação

			Encaminhado à DDE com cópia para o Gabinete do Diretor-Geral, Memº Eletrônico nº 12/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 03/08/2023, reiterando solicitações de informações sobre a referida recomendação incluída no Relatório da AUDIT 01/2022, de 11/10/2022. Prazo para resposta: 23/08/2023.		alunos para o programa de bolsas, as etapas de pagamento, o controle orçamentário. Considerando ainda, o volume de recurso e o devido acompanhamento dos estudantes bolsistas. Informações da DDE através do Memº Eletrônico nº 84/2023, de 07/08/23, recebido através de e-mail dia 31/08/23, informando o seguinte: O módulo de pagamento das Bolsas da Assistência Estudantil, assim como as demais bolsas do CEFET-MG encontra-se em desenvolvimento com previsão de término em 30/09. Foi informado pela Diretoria de Tecnologia da Informação que é preciso de implantação do módulo de pagamento e na sequência será implantado o módulo da Assistência Estudantil.		
10	PAINT 2022	Relatório nº 01/2022, de 11/10/2022, sobre Bolsas de Assistência Estudantil de 2021 – DDE	Que os valores das bolsas de cada exercício financeiro, Bolsas Permanência, Alimentação, Emergencial, Complementação Educacional, e outras, sejam definidos através de normativo do CEFET-MG e inclusos nos editais de seleção dos bolsistas. Encaminhado à DDE com cópia para o Gabinete do Diretor-Geral, Memº Eletrônico nº 12/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 03/08/2023, reiterando solicitações de informações sobre a referida recomendação incluída no Relatório da AUDIT 01/2022, de 11/10/2022. Prazo para resposta: 23/08/2023.	Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE)	Informações da DDE através do Memº Eletrônico n. 92/2022 – DDE/CEFET-MG, de 13/09/2022: Estamos em fase de elaboração dos devidos editais para que as informações sobre os valores das bolsas sejam amplamente divulgadas à comunidade acadêmica. Informações da DDE através do Memº Eletrônico nº 84/2023, de 07/08/23, recebido através de e-mail dia 31/08/23, informando o seguinte: Os valores das bolsas foram definidos por meio dos seguintes atos normativos: <u>Bolsas Permanência</u>: Portaria Normativa GDG/CEFET-MG n.º 13, de 16 de maio de 2023; <u>Bolsa Alimentação</u>: Portaria DIR GDG/CEFET-MG n.º 256, de 20 de abril de 2023; <u>Bolsa de Complementação Educacional</u>: Portaria Normativa GDG/CEFET-MG n.º 10, de 12 de maio de 2023. <u>Bolsa Emergencial</u>: Aguarda publicação. O edital <u>521/2023</u>, proposto para o segundo semestre de 2023, contempla a recomendação nos tópicos 4.1.2, 4.2.1 e 4.3.3. No momento aguarda disponibilidade orçamentária e assinatura para devida divulgação.	03/08/23	Implementada Parcialmente

11	PAINT 2022	Relatório nº 01/2022, de 11/10/2022, sobre Bolsas de Assistência Estudantil de 2021 – DDE	Que a cada exercício financeiro, sejam apensados aos processos de pagamento, os Termos de Compromissos dos Alunos Bolsistas, contendo data e assinatura do bolsista, do Coordenador do Curso e do Diretor do Campus. Encaminhado à DDE com cópia para o Gabinete do Diretor-Geral, Memº Eletrônico nº 12/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 03/08/2023, reiterando solicitações de informações sobre a referida recomendação incluída no Relatório da AUDIT 01/2022, de 11/10/2022. Prazo para resposta: 23/08/2023.	Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE)	Informações da DDE através do Memº Eletrônico n. 92/2022 – DDE/CEFET-MG, de 13/09/2022: A recomendação está em análise para verificação de viabilidade de implantação. Informações da DDE através do Memº Eletrônico nº 84/2023, de 07/08/23, encaminhada via e-mail dia 31/08/23, informando o seguinte: Quando do deferimento da bolsa, o discente manifesta seu "de acordo" com o termo de compromisso através de uma opção no sistema Seleção Bolsista. Em paralelo a isso, foi solicitado que o mesmo discente inserisse sua assinatura no documento pdf e o submetesse na plataforma do Moodle, por campus, devido a impossibilidade do atual sistema de gestão das bolsas em receber o upload do documento. A partir do sistema não é possível gerar o documento assinado, apenas um relatório dos estudantes que registraram seu "de acordo", por outro lado, a extração deste documento do Moodle se torna uma tarefa dispendiosa para ser realizada para inserção no processo pois será feita para cada estudante e não há disponibilidade de pessoal para executá-la além das atividades comuns das bolsas. Espera-se que esta questão seja solucionada quando da implantação do novo sistema. b) O Termo de Compromisso assinado pelo estudante tem como objetivo o compromisso deste com as cláusulas descritas, não está na competência dos Coordenadores a relação com os pagamentos das bolsas. Aos Diretores cabe a responsabilidade de verificação e assinatura da Lista de Credores antes do envio à DDE para pagamento.	03/08/23	Não Iniciada
12	PAINT 2022	Relatório nº 01/2022, de 11/10/2022, sobre Bolsas de Assistência Estudantil de	Que após o encerramento do exercício financeiro, seja apensado ao processo de pagamento, Termo de Encerramento do Processo, contendo data e assinatura do Coordenador do Programa de Assistência Estudantil, informando que a seleção dos	Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE)	Informações da DDE através do Memº Eletrônico n. 92/2022 – DDE/CEFET-MG, de 13/09/2022: A recomendação está em análise para verificação de viabilidade de implantação.	03/08/23	Não Iniciada

		2021 – DDE	bolsistas, bem como as despesas realizadas no exercício estão em conformidade com a legislação vigente, que os estudantes bolsistas tiveram frequência acadêmica mínima mensal de 75% das aulas e coeficiente de rendimento acadêmico semestral não inferior a 60% das disciplinas. Encaminhado à DDE com cópia para o Gabinete do Diretor-Geral, Memº Eletrônico nº 12/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 03/08/2023, reiterando solicitações de informações sobre a referida recomendação incluída no Relatório da AUDIT 01/2022, de 11/10/2022. Prazo para resposta: 23/08/2023.		Informações da DDE através do Memº Eletrônico nº 84/2023, de 07/08/23, recebido através de e-mail dia 31/08/23, informando o seguinte: Os sistemas institucionais de averiguação não disponibilizam relatórios adequados que permitam informar com precisão tais requisições. No entanto, cabe salientar que no âmbito do campus é realizado o acompanhamento de forma global. Esperamos que com a implantação do novo sistema essas funcionalidades sejam possíveis.		
13	PAINT 2022	Relatório nº 01/2022, de 11/10/2022, sobre Bolsas de Assistência Estudantil de 2021 – DDE	Estabelecer, como condição para manutenção dos benefícios de assistência estudantil no âmbito do programa, a obrigatoriedade de o estudante possuir frequência acadêmica mínima mensal em 75% das aulas. Encaminhado à DDE com cópia para o Gabinete do Diretor-Geral, Memº Eletrônico nº 12/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 03/08/2023, reiterando solicitações de informações sobre a referida recomendação incluída no Relatório da AUDIT 01/2022, de 11/10/2022. Prazo para resposta: 23/08/2023.	Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE)	Informações da DDE através do Memº Eletrônico n. 92/2022 – DDE/CEFET-MG, de 13/09/2022: Resposta revisada da Unidade Auditada: A Unidade Auditada não considera um problema estabelecer tal condição, desde que a instituição forneça melhor infraestrutura da verificação da frequência pelos docentes, para que os dados disponíveis no SIGAA sejam confiáveis. Atualmente, já está presente no Edital de seleção dos bolsistas, a obrigação de frequência superior a 75% para manutenção da bolsa, bem como a referência no Termo de Compromisso assinado pelo estudante no momento da adesão ao Programa, da necessidade da assiduidade às aulas. Destacamos que nos preocupa estabelecer a condição expressa na recomendação e prejudicar um aluno frequente, que não teve suas presenças computadas corretamente. Informações da DDE através do Memº Eletrônico nº 84/2023, de 07/08/23, recebido através de e-mail dia 31/08/23, informando o seguinte: Conforme o Termo de Compromisso o estudante deve frequentar as aulas com assiduidade. Adicionalmente o edital 521/2023, proposto para o segundo semestre de 2023,	03/08/23	Em Implementação

					contempla a recomendação nos tópicos 3.1 e 12.1.4. No momento aguarda disponibilidade orçamentária e assinatura para devida divulgação.		
14	PAINT 2023	Relatório nº 01/2023, de 25/08/2023, sobre Bolsas da DPPG de 2022	Que sejam elaborados editais de seleção para concessão de bolsas para todos os Programas de Pós-Graduação que possuem bolsas. À AUDIT encaminhou Memº 19/2023, de 05/09/23 à DPPG, para conhecimento do Relatório 01/23 e implementação da recomendação acima, item 14.	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)	Informações da DPPG através do Memº nº 72/2023, de 14/09/2023: A partir do segundo semestre de 2023, a DPPG concede bolsa apenas aos programas que, no momento da indicação do bolsista, informaram o número do edital de concessão de bolsas pelo qual ele foi aprovado.	05/09/23	Implementada
15	PAINT 2023	Relatório nº 01/2023, de 25/08/2023, sobre Bolsas da DPPG de 2022	Que nos expedientes solicitando emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) e por ocasião da emissão da referida GRU no sistema SIAFI, registre-se a motivação da devolução da bolsa. À AUDIT encaminhou Memº 19/2023, de 05/09/23 à DPPG, para conhecimento do Relatório 01/23 e implementação da recomendação acima, item 15.	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)	Informações da DPPG através do Memº nº 72/2023, de 14/09/2023: Não houve devolução de bolsa do CEFET-MG após a recomendação. Dessa forma essa medida será realizada quando ocorrer a próxima ocorrência de devolução de bolsas.	05/09/23	Implementada
16	PAINT 2023	Relatório nº 01/2023, de 25/08/2023, sobre Bolsas da DPPG de 2022	Que a DPPG implante o Módulo de Bolsas no sistema SIG/SIGAA, objetivando melhorar os controles e gerenciamento das concessões e pagamentos das bolsas, contribuindo para evitar riscos de cometer erros e equívocos nos processos de seleções e pagamentos dos bolsistas. À AUDIT encaminhou Memº 19/2023, de 05/09/23 à DPPG, para conhecimento do Relatório 01/23 e implementação da recomendação acima, item 16.	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)	Informações da DPPG através do Memº Eletrônico nº 72/2023, de 14/09/2023: A DPPG aguarda a liberação do Módulo de Bolsas pela DTI, disponível, no momento, somente em ambiente de homologação. A previsão é de que o módulo seja liberado entre novembro/2023 a janeiro/2024.	05/09/23	Em Implementação
17	PAINT	Relatório nº	Que se apure e suspenda imediatamente a	Diretoria de	Informações da DPPG através do Memº	05/09/23	Em

	2023	01/2023, de 25/08/2023, sobre Bolsas da DPPG de 2022	concessão de benefícios a estudante com matrícula em situação de trancamento, que tenha abandonado ou concluído o curso, que tenha desistido da bolsa ou do curso, que não seja frequente às aulas ou não possua desempenho acadêmico satisfatório. À AUDIT encaminhou Memº 19/2023, de 05/09/23 à DPPG, para conhecimento do Relatório 01/23 e implementação da recomendação acima, item 17.	Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)	Eletrônico nº 72/2023, de 14/09/2023: Essa recomendação está sujeita à implementação do Módulo de Bolsas, uma vez que a DPPG não contém acesso direto ao <i>status</i> do discente com a instituição. Dessa forma, o sistema permitirá que a concessão seja suspensa aos discentes que se encontrem nas situações supracitadas. Outra medida adotada pela DPPG nesse sentido é o acompanhamento da frequência mensal dos bolsistas enviada pelos programas e o recebimento das informações destes, quando nos é notificado o abandono ou a conclusão de curso dos bolsistas.		Implementação
18	PAINT 2023	Relatório nº 01/2023, de 25/08/2023, sobre Bolsas da DPPG de 2022	Recomenda-se dar <i>amplo acesso público na internet, sítio do CEFET-MG, às normas e editais de seleção do programa, a lista de estudantes selecionados por processo seletivo, a relação de estudantes beneficiários de auxílio financeiro direto do programa, contendo os nomes dos beneficiários e o (s) tipo (s) e valor (es) do (s) benefício (s) pagos, contendo o número da matrícula e o CPF descaracterizado, conforme determina a legislação vigente.</i> À AUDIT encaminhou Memº 19/2023, de 05/09/23 à DPPG, para conhecimento do Relatório 01/23 e implementação da recomendação acima, item 18.	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)	Informações da DPPG através do Memº Eletrônico nº 72/2023, de 14/09/2023: Cada programa de pós-graduação foi orientado a publicar os editais de seleção em seu próprio site. A relação de sites dos programas de pós-graduação encontra-se no endereço: https://www.dppg.cefetmg.br , em “Pós-Graduação” -> “Programas <i>Stricto Sensu</i> ”. A relação de estudantes bolsistas também encontra-se no site de cada programa, além da página “Fomento em números”: https://www.dppg.cefetmg.br/fomento/pesquisa-em-numeros/ .	05/09/23	Implementada
19	PAINT 2023	Relatório nº 01/2023, de 17/07/2023, sobre Bolsas da DPPG de 2022	Que nos processos de pagamentos do sistema SIG/SIPAC, sejam apensados todos os documentos inerentes a liquidações, apropriações de despesas e pagamentos (ordem bancária). À AUDIT encaminhou Memº Eletrônico 19/2023, de 05/09/23 à DPPG, para conhecimento do Relatório 01/23 e implementação da recomendação acima, item 19. À AUDIT encaminhou Memº Eletrônico nº 20/2023, de 18/09/23, à DPG, com cópia para DPPG, recomendando atendimento do item 9.1.6 do RAI 01/2023, conforme informado acima.	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)	Informações da DPPG através do Memº Eletrônico nº 72/2023, de 14/09/2023: A DIF (Divisão de Finanças) já inclui mensalmente nos processos os documentos referentes à liquidação das bolsas.	05/09/23	Aguardando informações da DPG

20	PAINT 2023	Relatório nº 01/2023, de 25/08/2023, sobre bolsas da DPPG de 2022	Que seja elaborada a Matriz Identificadora de Riscos das concessões e pagamentos de bolsas. À AUDIT Encaminhou Memº Eletrônico 19/2023, de 05/09/23 à DPPG, para conhecimento do Relatório 01/23 e implementação da recomendação acima, item 20.	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)	Informações da DPPG através do Memº Eletrônico nº 72/2023, de 14/09/2023: Ainda não há prazo de criação da Matriz Identificadora de Riscos das concessões e pagamentos de bolsas da DPPG.	05/09/23	Não Iniciada
21	PAINT 2023	Relatório nº 01/2023, de 25/08/2023, sobre as bolsas da DIRGRAD de 2022	Recomenda-se dar amplo <i>acesso público na internet, sítio do CEFET-MG, as normas e editais de seleção dos bolsistas, lista de estudantes bolsistas selecionados, relação de estudantes beneficiários das bolsas PET e monitoria, contendo valor do benefício pago, contendo o número da matrícula e o CPF descaracterizado, conforme determina a legislação vigente.</i> À AUDIT Encaminhou Memº Eletrônico 19/2023, de 05/09/23 à DIRGRAD, para conhecimento do Relatório 01/23 e implementação da recomendação acima, item 21.	Diretoria de Graduação (DIRGRAD)	Informações da DIRGRAD através do Memº Eletrônico nº 278/2023, de 06/09/2023: As normas e editais do Programa de Monitoria são divulgados pelos Departamentos responsáveis pelo processo de seleção. Solicitaremos que esses documentos sejam amplamente divulgados. Em relação ao Programa PET, os editais são divulgados nos sites dos respectivos grupos, cujos links são disponibilizados na página da Diretoria de Graduação no endereço eletrônico https://www.dirgrad.cefetmg.br/coordenacao-de-fomento/560-2/grupos-do-programa-de-educacao-tutorial-pet-do-cefet-mg/ . Adicionalmente, com o objetivo de dar mais transparência e padronizar o processo de seleção de bolsistas, a Diretoria de Graduação solicitará aos grupos PETs que ao publicarem editais de seleção de bolsista realizem a divulgação, obrigatoriamente, nos sites dos departamentos dos cursos de graduação. Em relação à divulgação dos nomes dos bolsistas e dos valores pagos das bolsas, informamos que após a implementação do módulo de bolsas no SIPAC, esses dados estarão disponíveis para consulta.	05/09/23	Implementada Parcialmente
22	PAINT 2023	Relatório nº 01/2023, de 25/08/2023, sobre as bolsas da DIRGRAD de 2022	Que nos processos de pagamentos do sistema SIG/SIPAC, sejam apensados todos os documentos inerentes a liquidações, apropriações de despesas e pagamentos (ordem bancária). À AUDIT Encaminhou Memº Eletrônico nº 19/2023, de 05/09/23 à DIRGRAD, para conhecimento do Relatório 01/23 e implementação da recomendação acima, item 22.	Diretoria de Graduação (DIRGRAD)	Informações da DIRGRAD através do Memº Eletrônico nº 278/2023, de 06/09/2023: A Diretoria de Graduação instrui aos setores participantes dos processos de pagamento/auxílio que anexem todas as informações relativas aos processos, inclusive alteração de discentes, frequência e ordem de pagamento. Tais procedimentos estão padronizados e mapeados na instituição, como pode ser observado nos Procedimentos Padrão 136 (https://www.mapa.cefetmg.br/docs-padrao/pp/pp-136/) e 117 (https://www.mapa.cefetmg.br/docs-padrao/pp/pp-117/).	05/09/23	Implementada

23	PAINT 2023	Relatório nº 01/2023, de 25/08/2023, sobre as bolsas da DIRGRAD de 2022	Que os setores competentes pela emissão de documentos, inclusive solicitando pagamentos das bolsas, faça análise dos documentos e as devidas conferências para se evitar encaminhamentos de documentos com erros ou informações incompletas, como por exemplo, os documentos informados nos itens 8.2.1, 8.2.4.1, 8.2.4.2, 8.2.4.3 e 8.2.5.2 do presente Relatório. À AUDIT Encaminhou Memº Eletrônico 19/2023, de 05/09/23 à DIRGRAD, para conhecimento do Relatório 01/23 e implementação da recomendação acima, item 23.	Diretoria de Graduação (DIRGRAD)	de	Informações da DIRGRAD através do Memº Eletrônico nº 278/2023, de 06/09/2023: Como os processos de pagamento de bolsa PET e de bolsa de monitoria já estão mapeados, PP-136 e PP-117 respectivamente, os erros apontados devem-se a falha humana. Nesse sentido, A Diretoria de Graduação se compromete a reforçar a conferência dos documentos para minimizar a ocorrência de tais erros.	05/09/23	Implementada Parcialmente
24	PAINT 2023	Relatório nº 01/2023, de 25/08/2023, sobre as bolsas da DIRGRAD de 2022	Que seja elaborada a Matriz Identificadora de Riscos das concessões e pagamentos de bolsas. À AUDIT Encaminhou Memº Eletrônico 19/2023, de 05/09/23 à DIRGRAD, para conhecimento do Relatório 01/23 e implementação da recomendação acima, item 24.	Diretoria de Graduação (DIRGRAD)	de	Informações da DIRGRAD através do Memº Eletrônico nº 278/2023, de 06/09/2023: A Diretoria de Graduação realizará juntamente com a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional o levantamento dos riscos existentes, probabilidade de acontecer e impacto que poderá trazer à instituição, para em seguida, elaborar a Matriz Identificadora de Riscos das concessões e pagamentos de bolsas.	05/09/23	Não Iniciada
25	PAINT 2023	Relatório nº 01/2023, de 25/08/2023, sobre as bolsas da DIRGRAD de 2022	Implantação do Módulo de Bolsas no sistema SIG/SIGAA, objetivando melhorar os controles e gerenciamento das concessões e pagamentos das bolsas, contribuindo para se evitar riscos de cometer equívocos nos processos de seleção e pagamentos dos bolsistas. À AUDIT Encaminhou Memº Eletrônico 19/2023, de 05/09/23 à DIRGRAD, para conhecimento do Relatório 01/23 e implementação da recomendação acima, item 25.	Diretoria de Graduação (DIRGRAD)	de	Informações da DIRGRAD através do Memº Eletrônico nº 278/2023, de 06/09/2023: A Diretoria de Tecnologia da Informação está finalizando a implantação do Módulo Bolsas/Auxílios no SIGAA. Reuniões conjuntas com as diretorias de ensino estão sendo realizadas para aprimoramento no tratamento das informações e dos dados.	05/09/23	Em Implementação
26	PAINT 2023	Relatório nº 01/2023, de 25/08/2023, sobre as bolsas da DIRGRAD de 2022	Que nos editais de contratação de bolsistas/Tutores, como, por exemplo, edital 181/2022 PET-ECA 02/2022, conste o nome da instituição responsável pelo pagamento das bolsas. À AUDIT Encaminhou Memº 19/2023, de 05/09/23 à DIRGRAD, para conhecimento do Relatório 01/23 e implementação da recomendação acima, item 26.	Diretoria de Graduação (DIRGRAD)	de	Informações da DIRGRAD através do Memº Eletrônico nº 278/2023, de 06/09/2023: A recomendação será acatada de forma que nos próximos editais de seleção de tutor para o grupo PET-MEC/SESu conste a informação que o pagamento das bolsas é de responsabilidade diretamente do Ministério da Educação.	05/09/23	Em Implementação

27	PAINT 2023	Relatório nº 01/2023, de 25/08/2023, sobre as bolsas da DEDC de 2022	Recomenda-se que se implante o Módulo de Bolsas no Sistema SIG/SIGAA, objetivando melhorar os controles e gerenciamento das concessões e pagamentos das bolsas, contribuindo para se evitar riscos de cometer equívocos nos processos de seleção e pagamentos dos bolsistas. À Auditoria Interna encaminhou Memº Eletrônico nº 16/2023, de 25/08/2023, à DEDC solicitando conhecimento e manifestação sobre o RAI 01/2023, de 25/08/2023, sobre a gestão das bolsas da DEDC de 2022.	Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC)	Através do Memº Eletrônico nº 39/2023, de 30/08/2023, à DEDC informou que juntamente com a Diretoria de Tecnologia e Informação (DTI), já estão trabalhando na formalização para utilização do Módulo Bolsas/Auxílios, do SIG/SIGAA. Reuniões conjuntas com as diretorias acadêmicas estão sendo executadas para melhor aprimoramento para o tratamento das informações e dos dados correlacionados.	25/08/23	Em Implantação
28	PAINT 2023	Relatório nº 01/2023, de 25/08/2023, sobre as bolsas da DEDC de 2022	Que os Termos de Compromissos, folhas de frequências dos bolsistas e relatórios de prestações de contas sejam apensados aos processos de pagamentos do sistema SIG/SIPAC. À Auditoria Interna encaminhou Memº Eletrônico nº 16/2023, de 25/08/2023, à DEDC solicitando conhecimento e manifestação sobre o RAI 01/2023, de 25/08/2023, sobre a gestão das bolsas da DEDC de 2022.	Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC)	Através do Memº Eletrônico nº 39/2023, de 30/08/2023, à DEDC informou que providenciarão as tratativas, junto aos coordenadores das ações de extensão, para que esta recomendação seja acatada ainda no ano de 2023.	25/08/23	Não Iniciada
29	PAINT 2023	Relatório nº 01/2023, de 25/08/2023, sobre as bolsas da DEDC de 2022	Que seja elaborada a Matriz Identificadora de Riscos das concessões e pagamentos de bolsas. À Auditoria Interna encaminhou Memº Eletrônico nº 16/2023, de 25/08/2023, à DEDC solicitando conhecimento e manifestação sobre o RAI 01/2023, de 25/08/2023, sobre a gestão das bolsas da DEDC de 2022.	Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC)	Através do Memº Eletrônico nº 39/2023, de 30/08/2023, à DEDC informou que atuará no levantamento dos riscos existentes, probabilidade de acontecer e, por consequência, o impacto que poderá trazer à instituição. Dessa forma, diante dessas informações, elaboremos a Matriz Identificadora de Riscos das concessões e pagamentos de bolsas, para o ano de 2023.	25/08/23	Não Iniciada
30	PAINT 2023	Relatório nº 01/2023, de 25/08/2023, sobre as bolsas da DEDC de 2022	<i>Dar amplo acesso público na internet, sítio do CEFET-MG, as normas e editais de seleção dos bolsistas, lista de estudantes bolsistas selecionados, relação de estudantes beneficiários das bolsas DEDC, contendo valor do benefício pago, contendo o número da matrícula e o CPF descaracterizado, conforme determina a legislação vigente.</i> À Auditoria Interna encaminhou Memº Eletrônico nº 16/2023, de 25/08/2023, à DEDC solicitando conhecimento e manifestação sobre o RAI	Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC)	Através do Memº Eletrônico n.º 39/2023, de 30/08/2023 à DEDC informa que o acesso as informações sobre todo o trâmite das ações de extensão, desde a publicação de editais aos pagamentos das bolsas, contendo as informações solicitadas já estão disponibilizadas no site (https://www.dedc.cefetmg.br), menu Transparência, opção “Pagamento de Bolsas de Extensão”. link: https://www.dedc.cefetmg.br/pagamentos-de-bolsas-de-extensao/ .	25/08/23	Implementada.

			01/2023, de 25/08/2023, sobre a gestão das bolsas da DEDC de 2022.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Obs: N/C = Não Consta.

Conforme item 1.6.4 do Acórdão nº 843/2023 – TCU – Plenário, em atendimento aos princípios da transparência e da accountability, adotem rotinas para que o Plano de Providências Permanente (PPP), em qualquer formato (painel dinâmico, planilha, tabela) seja atualizado ao menos a cada seis meses, indicando-se claramente a sua última data de revisão, e que as informações sejam apresentadas de forma consolidada contendo todas as recomendações expedidas pela UAIG e ainda pendentes.